

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

DISTRIBUIÇÃO

1467

Antonio Eugenio de Oliveira

Reclamante

Carvalho S. A.

Reclamado

Local: Recife

Data: 6.11.51

N.º 2934

Objeto

Av. Previo, Hs. Extras, e Rep. Rem.

Espécie: ~~Escrita~~
Verbal

..... Documentos

Distribuída à II Junta de Conciliação e Julgamento

Distribuidor

1467151



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DO RECIFE

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos seis dias do mês de Novembro de 1951.

compareceu perante mim, Chefe de Secretaria da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Recife ANTONIO EUGENIO DE OLIVEIRA

[Reclamante]

Mecânico
[Profissão]

Casado
[Estado Civil]

Brasileiro
[Nacionalidade]

Rua Floriano Peixoto, 437
[Residência]

associado do sindicato

portador da C. P. - Nº. 14.387, série 35a., e apresentou a seguinte

reclamação contra CARVALHO S/A

[Reclamado]

[Atividade]

domiciliado na Av. Guararapes, 154/78.

[Rua e Número]

Disse o Reclamante que foi empregado da Reclamada de 17 de Setembro a 5 de novembro do corrente ano com o salário diário de Cr. \$ 60,00; que trabalhava 3 horas extraordinárias diárias, recebendo-as a Cr. \$ 9,30 e bem assim recebia o repouso remunerado de lei; que tendo sido demitido injustamente, reclama o pagamento de 8 dias de aviso prévio e o dia 1º do corrente no valor de Cr. \$ 540,00

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Assim sendo, pede que

Para prova de suas declarações, apresentará as seguintes testemunhas:

Nome

Endereço

Nome

Endereço

Nome

Endereço

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e também pelo Reclamante.

Rosa Rios Pereira dos Santos
Chefe de Secretaria

Antonio Eugenio de Oliveira
Reclamante

Representante do Sindicato

(Este termo deve ser lavrado em duas vias. Quando o reclamante for estrangeiro, far-se à constar, logo abaixo de sua assinatura, o número da respectivo carteira)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
2ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DO RECIFE

TERMO DE ARQUIVAMENTO DE RECLAMAÇÃO

Aos 6 dias do mês de dezembro do ano de mil novicentos e cinquenta e UM nesta cidade do Recife às 15,00 horas, na sala de audiências desta Junta, não tendo comparecido o Reclamante Antônio Eugênio de Oliveira, para o Julgamento da Reclamação que apresentou contra Carvalho S.A.

RECLAMANTE
foi pelo Presidente, mandada arquivar a reclamação, nos termos do art. 844 da Consolidação das Leis do Trabalho. Custas pelo Reclamante na importância de Cr\$ 51,10, inclusive a taxa de E. e Saúde, a serem pagas no prazo de 5 dias, calculadas sobre o valor do pedido, Cr.\$ 540,00, conforme o art. 789 e § 3º, da Consolidação.

Do que, para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Presidente e por mim, Chefe de Secretaria.

Presidente

Chefe de Secretaria